

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL *STRICTO SENSU* EM CLIMA E AMBIENTE

Resolução Nº 002/2025

DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CLIMA E AMBIENTE (PCAM) DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (IFSC).

O Presidente do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Clima e Ambiente do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar o acesso e a gestão multiusuário da infraestrutura de pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR Ad Referendum a constituição do Comitê de Infraestrutura do Laboratório Multiusuário de Clima e Ambiente (LMCA) do Instituto Federal de Santa Catarina.

Art. 2º O Comitê de Usuários será composto pelos seguintes membros:

I. Representantes do Colegiado do Programa de Mestrado em Clima e Ambiente do IFSC:

1. Fernanda Simoni Schuch – IFSC/Florianópolis;
2. Michel Nobre Muza – IFSC/Florianópolis;
3. Sergio Augusto Bitencourt Petrovcic – IFSC/Florianópolis.

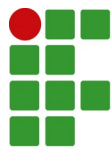
II. Representante dos Usuários Externos:

1. Débora Souza Alvim – USP.

Parágrafo Único: Fica vedada a participação de membros do Comitê Gestor da Infraestrutura neste Comitê de Usuários, conforme estabelecido nas restrições de atuação.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Usuários:

- I. Avaliar o funcionamento e a adequação dos procedimentos de uso da infraestrutura do laboratório;
- II. Propor mecanismos para facilitar o acesso multiusuário aos equipamentos e serviços do laboratório;
- III. Identificar problemas operacionais e necessidades de complementaridade de equipamentos;
- IV. Elaborar relatórios periódicos com sugestões de melhorias para o Colegiado e Comitê Gestor.



- Art. 4º O Comitê terá mandato de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, e se reunirá ordinariamente a cada 06 meses, ou extraordinariamente quando convocado por seu coordenador.
- Art. 5º A coordenação do Comitê será exercida por um de seus membros, eleito por maioria simples em sua primeira reunião.
- Art. 6º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, em conformidade com a legislação vigente.
- Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Thiago Pereira Alves
Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente
Portaria do(a) Reitor(a) N° 773 de 2 de março de 2023
IFSC - Campus Florianópolis-Itajaí-Garopaba

Florianópolis, 25 de março de 2025.